



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 39/2025-GP.

"CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO".

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito:

"Uma parte de uma gleba rural com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.349.324,58m e E 310.683,31m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. ANTONIO MIRANDA SOUSA, com azimute de 118°25'01" por uma distância de 1,775m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.349.323,74m e E 310.684,87m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 111°40'34" por uma distância de 42,333m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.349.308,10m e E 310.724,21m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 104°56'08" por uma distância de 42,302m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.349.297,20m e E 310.765,08m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 98°22'21" por uma distância de 41,478m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.349.291,16m e E 310.806,12m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 96°22'18" por uma distância de 19,889m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.349.288,95m e E 310.825,88m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. HERUNDINO DE MIRANDA, com azimute de 184°56'17" por uma distância de 20,006m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.349.269,02m e E 310.824,16m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. ANTONIO MIRANDA SOUSA, com azimute de 276°22'18" por uma distância de 20,738m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.349.271,32m e E 310.803,55m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 278°22'21" por uma distância de 42,974m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.349.277,58m e E 310.761,03m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 284°56'08" por



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



uma distância de 44,626m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.349.289,08m e E 310.717,92m; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 291°40'34" por uma distância de 37,447m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.349.302,91m e E 310.683,12m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. JULIMAR BATISTA MARINHO, com azimute de 0°30'25" por uma distância de 19,041m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.349.321,95m e E 310.683,29m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. JUSCELINO AGUIAR LOPES, com azimute 0°29'47" por uma distância de 2,630m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 335,239 m.

Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por "Utilidade Pública" é o Município expropriante utilizar a área para a construção futura de obra pública.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2025.

TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL